



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 37/2021

Com a finalidade de acompanhar a administração municipal, em cumprimento ao dever de fiscalizar da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal (art. 58, XIII), do Regimento Interno da Câmara e amparado no dever de transparência previsto na Lei Federal nº 12.527/2011, **REQUEIRO**, ouvido o plenário e por meio da Presidência da Câmara, que o Poder Executivo encaminhe a esta Câmara, no prazo de quinze (15) dias, o seguinte:

1 – Informação sobre qual a legislação que autoriza o pagamento de diárias na Prefeitura de Salmourão, bem como, a regra para o cálculo do valor pago.

2 – Informação sobre qual o critério utilizado para o pagamento de diárias na Prefeitura Municipal de Salmourão, ou seja, o que torna essa verba devida a determinado servidor.

3 - Quais os servidores encarregados da fiscalização e da autorização de pagamento de diárias?

4 – Relação individualizada das diárias pagas nos meses de março e abril de 2021, com a respectiva justificativa de cada pagamento realizado, também de forma individualizada.

Atenciosamente,

Salmourão, 21 de maio de 2021.

Francine Caetano da Silva
Vereadora